



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00003 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a despesa baixo relacionada usando o recurso de excesso de arrecadação .

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.03.02	Tesouraria Municipal	
04	Administracao	
04.121	Planejamento e Orcamento	
04.121.0401	Administração e Inovação	
04.121.0401.2125	Manutenção da Tesouraria Municipal	
3.3.90.39.00	193 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	115,22
1.711.014.0000	Dem Transf/Transf Uniao destin Situa	115,22
TOTAL:		R\$ 115,22

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 115,22

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 2 DE JANEIRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL